



Poder Legislativo Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
V
a
l
o
r
e
s
e
P
r
i
n
c
í
p
i
o
s
F
í
s
i
c
o
s

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO DE 2022 E JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO MIGUEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a edição do Decreto nº 4.231, de 06 de outubro de 2022, do Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO DE 2022 E JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em alusão a data comemorativa do Dia do Servidor Público.

Artigo 2º - Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em alusão a data comemorativa do Dia da Proclamação da República.

Artigo 3º - Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em alusão a data comemorativa do Aniversário do Município.

Artigo 4º - Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã no período da manhã, retornando as atividades ordinárias às 13h30, no dia 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), em alusão a data comemorativa do Natal.

Artigo 5º - Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã no período da manhã, retornando as atividades ordinárias às 13h30, no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira), em alusão a data comemorativa do Ano Novo.

Artigo 6º - Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente na Câmara Municipal de Parapuã, após o meio dia (12 horas), nos dias dos jogos de futebol da Seleção Nacional na Copa do Mundo de 2022.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

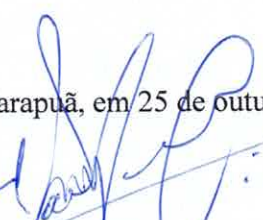
e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
V
a
l
o
r
e
s
e
P
r
i
n
c
í
p
i
o
s
F
í
s
i
c
o
s

Artigo 7º - Os períodos descritos serão oportunamente compensados.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2.022.



Ten PM João Miguel da Silva
Presidente da Mesa



Éder Castro Menezes
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.



Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo